



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 2.390 - DE 06 DE JANEIRO DE 2.010**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA CHIQUITO DE “AVENIDA JOSÉ  
FRUJUELLO” (Zézo Frujuello)**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2.009, **APROVOU** e eu **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** – Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica a via pública “Avenida 01” localizada no Residencial Vila Chiquito, denominada de “**AVENIDA JOSÉ FRUJUELLO**” (*Zézo Frujuello*), em homenagem e reconhecimento a este saudoso cidadão e toda sua família.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e fixação da referida placa denominativa na respectiva via pública do Município.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de Janeiro de 2010.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração